

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo N°

Mensagem N°

Projeto de Resolução nº 005/97

Ementa: " ALTERA DIA E HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS".

Iniciativa do: A Mesa Executiva.

Apresentada em: 06 / 03 / 97. Obs:

COMISSÕES TÉCNICAS

JUSTIÇA R. F.

FINANÇAS O.

OBRAS S. P. D. U.

Educ. Saúde - A. S.

	1º Relator	DATA
	<i>Fernando R. Leen</i>	<i>17-03-97</i>
	2º " <i>Gino F. Bonalot</i>	<i>17-03-97</i>
	1º "	
	2º "	
	1º "	
	2º "	
	1º "	
	2º "	

OBS

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N°

Em Pauta - 1ª Sessão Dia

Em Discussão e Votação Única *20, 03, 97*

Em 1ª Discussão e Votação em

Em 2ª Discussão e Votação em

Em Disc. e Votação a Redação Final em

Aprovada em:

Obs:

Rejeitada em:

Obs:

Jornal Correio Atlântico
ria

28.03.97 legis. 06.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Fone/Fax: (041) 455-1574

RESOLUÇÃO Nº 006 / 97

SUBJETO: Altera dia e horário das Sessões Municipais

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA EM DIA 30 DE MARÇO DE 1.997, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO USO DAS ATIVIDADES DA SE. MUNICIPAL PRONUNCIANDO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica alterado o dia e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Parágrafo Único: As Sessões Ordinárias serão realizadas todas as quintas - feiras às 13:00 horas.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - 2

Sala das Sessões, em 30 de março de 1.997.

CONSELHO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

OTIM FERREIRA SOARES
1º Secretário

OSCAR DESENTE DO MONTE
2º Secretário

Jornal Correio Atlântico
Rio

22-03-97

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Fone/Fax: (041) 433-1374

RESOLUÇÃO Nº 007/97.

Conferência de Competência: Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Antonio de Fátima, em nome do Poder Executivo, para a Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

RESOLUÇÃO:

Conferência de Competência: Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Antonio de Fátima, em nome do Poder Executivo, para a Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

Resolução de Competência: Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Antonio de Fátima, em nome do Poder Executivo, para a Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

Conferência de Competência: Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Antonio de Fátima, em nome do Poder Executivo, para a Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

Assinatura: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Fone/Fax: (041) 433-1374

RESOLUÇÃO Nº 008/97.

Conferência de Competência: Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Antonio de Fátima, em nome do Poder Executivo, para a Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

RESOLUÇÃO:

Assinatura: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574

RESOLUÇÃO Nº 006 / 97.

SÔMULA: " Altera dia e horário das Sessões Ordinárias

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO
REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 1.997, APROVOU, E EU PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica alterado o dia e horário das Sessões
Ordinárias da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Parágrafo Único: As Sessões Ordinárias serão realiza-
das todas as quintas - feiras, às 19:00 horas.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1.997.


CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente


SINO FERNANDO BONAHAK
1º Secretário


ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel. (041) 455-2288

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/97.

PROPOSIÇÃO

VEREADOR.....A Mesa Executiva....., infra-assinado, no uso
suas atribuições legais à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

SÚMULA:" Altera dia e horário das Sessões Ordinárias

Art.1º- Fica alterado o dia e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Parágrafo Único: As Sessões Ordinárias serão realizadas todas as quintas-feiras às 19:00 horas.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de março de 1.997.

Câmara Municipal de
Pontal do Paraná
PROTOCOLO

N.º 0110/97.

Data 06/03/97.

Hora 14:45 hrs.


CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente


GINO FERNANDO RONAHAK
1º Secretário


ODAIR SERAFIN DO NASCIMENTO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574

A Comissão de Justiça e
Redação Final

Data 17.03.97

Presidente

À Digno Vereador

Gino F. P. P. P.
PARA RELATAR O PROJETO

N. 005/97

Presidente da C. J. e R.

Favorável a Admissão da matéria

P.M.
[Handwritten signatures and initials]